



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 0203/2011/GAB

Assis, 25 de abril de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RICARDO PINHEIRO SANTANA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com Vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....*26918*.....Data.....*25/04/11*.....
Horário.....*16:30*.....
.....*Nilson*.....
Responsável

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 085 de autoria do Nobre Edil Arlindo Alves de Sousa

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4686/05, que dispõe sobre a realização de exames de catarata e glaucoma congênitos nos recém-nascidos em maternidades e hospitais públicos ou conveniados com o Sistema Único de Saúde", esclarecer que a lei em comento vem sendo devidamente cumprida.

Nas maternidades de hospitais públicos, bem como nos conveniados com o Sistema Único de Saúde, no Município, por ocasião do parto, o exame é realizado com a orientação técnica do pediatra/neonatologista.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, enviamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

Leitura no Expediente
Sessão de: *09/05/11*
.....
Presidente

PMCS

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP - www.assis.sp.gov.br

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"